

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 13 de julho de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 12/07/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7187

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Cristóvão Suter**  
Presidente

**Des. Mauro Campello**

**Des. Jésus Nascimento**  
Vice-Presidente

**Des. Almiro Padilha**

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**  
Corregedora-Geral de Justiça

**Des. Leonardo Cupello**

**Des. Ricardo Oliveira**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

Membros

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**  
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

**Felipe Queiroz**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**VICE-PRESIDÊNCIA****EXTRATO DE DECISÃO****SEI n.º** 0012803-89.2022.8.23.8000.**Assunto:** Concessão de diárias - Inauguração dos Postos Avançados de Atendimento nos municípios de Caroebe e São João da Baliza - Desembargador/ Presidente Cristóvão José Suter Correia da Silva.**DECISÃO:**

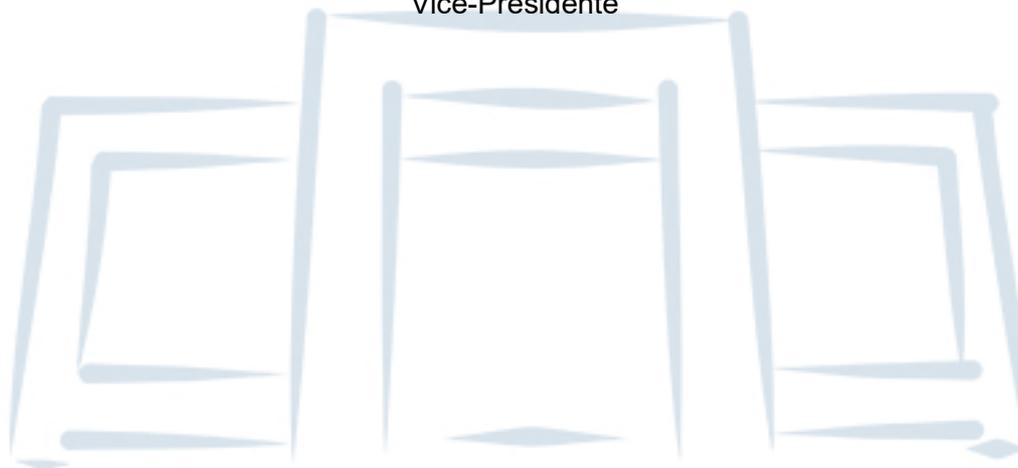
(...) Posto isto, com lastro nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGM e SOF para as providências de estilo.

**Des. JÉSUS NASCIMENTO**

Vice-Presidente



**SECRETARIA-GERAL****DECISÃO****Processo:** 0010564-15.2022.8.23.8000**Assunto:** Ajuda de Custo

1. Trata-se de Requerimento inaugurado pela servidora Ana Rafaela Moreira Gondim, Oficiala de Gabinete de Juiz, em que requer o pagamento de ajuda de custo para despesas de transporte, mudança e instalação, nos termos dos arts. 49, § 1.º e 50, ambos da Lei Complementar n.º 053/2001, em razão da mudança do município de Boa Vista/RR para o município de Rorainópolis/RR, por interesse do serviço, conforme publicação no Diário de Justiça Eletrônico (Ep. 1317806).
2. Consoante Fluxo para Concessão de Ajuda de Custo, verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP detalhou a instrução dos autos ao Ep. 1332838, motivo pelo qual me abstenho de repeti-los e corroboro com o atendimento dos itens necessários ao pleito.
3. Consta informação de disponibilidade orçamentária ao Ep. 1334308.
4. É o breve relato. Decido.
5. Registre-se, inicialmente, que ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina "a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente" (art. 49, caput, da LCE nº 053/2001).
6. Da análise dos autos, verifica-se que quando da remoção para o Gabinete da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista (Ep. 1113154), a requerente residia na Comarca de Caracarái/RR, onde exercia o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, justificando-se o pagamento da verba indenizatória.
7. Portanto, em harmonia com a sugestão da Secretaria de Gestão de Pessoas (Ep. 1304119), reconheço o direito à percepção de ajuda de custo, conforme pleito exordial.
8. Publique-se e certifique-se.
9. Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências necessárias.

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
*Secretário-Geral*

**Processo:** 0013452-54.2022.8.23.8000**Assunto:** Ajuda de Custo

1. Trata-se de requerimento originado pelo servidor Alex Sandro da Costa, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, requerendo o pagamento de ajuda de custo para despesas de transporte, mudança e instalação, nos termos dos arts. 49, § 1º e 50, todos da Lei Complementar n.º 053/2001, em razão de nomeação para atuação na Comarca de Rorainópolis (Ep. 1358565).
2. Consoante Fluxo para Concessão de Ajuda de Custo, verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP detalhou a instrução dos autos ao Ep. 1363204, revelando-se o atendimento dos itens necessários ao pleito.
3. Consta informação de disponibilidade orçamentária no Ep. 1366113.
4. É o breve relato. Decido.

5. Registre-se, inicialmente, que ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina "a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente" (art. 49, caput, da LCE nº 053/2001).
6. Da análise dos autos, verifica-se que o requerente residia na cidade de São Luiz, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua remoção para Rorainópolis, posto que constatada a mudança do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo único do Código Civil, com as comprovações de efetiva mudança de domicílio no interesse da Administração, em caráter permanente, conforme atesta o documento aos Ep. 1358610 e 1358708.
7. Portanto, com amparo na Resolução TJRR n.º 05/2011, acolho a sugestão da ilustre Secretária de Gestão de Pessoas (Ep. 1363204) e reconheço o direito do requerente à percepção de ajuda de custo.
8. Publique-se e certifique-se.
9. À Secretaria de Gestão de Pessoas para providências necessárias.

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
*Secretário-Geral*

**Processo:** 0012654-93.2022.8.23.8000

**Assunto:** Ajuda de Custo

1. Trata-se de requerimento originado pelo servidor Emerson Azevedo da Silva, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria, requerendo o pagamento de ajuda de custo para despesas de transporte, mudança e instalação, nos termos dos arts. 49, § 1º e 50, todos da Lei Complementar nº 053/2001, em razão de remoção da Comarca de Boa Vista para a Comarca de Caracaraí (Ep. 1359416).
2. Consoante Fluxo para Concessão de Ajuda de Custo, verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP detalhou a instrução dos autos ao Ep. 1363106, revelando-se o atendimento dos itens necessários ao pleito.
3. Consta informação de disponibilidade orçamentária no Ep. 1366124.
4. É o breve relato. Decido.
5. Registre-se, inicialmente, que ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina "a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente" (art. 49, caput, da LCE nº 053/2001).
6. Da análise dos autos, verifica-se que o requerente residia na cidade Boa Vista/RR, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua remoção para o município de Caracaraí, posto que constatada a mudança do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo único do Código Civil, com as comprovações de efetiva mudança de domicílio no interesse da Administração, em caráter permanente, conforme atestam os documentos ao Ep.1359427, Ep. 1359430 e Ep. 1359438.
7. Portanto, com amparo na Resolução TJRR n.º 05/2011, acolho a sugestão da ilustre Secretária de Gestão de Pessoas (Ep. 1363106) e reconheço o direito à percepção de ajuda de custo.
8. Publique-se e certifique-se.
9. À Secretaria de Gestão de Pessoas para providências necessárias.

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
*Secretário-Geral*

**PORTARIAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; RESOLVE

**Nº 332** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013075-83.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Yano Leal Pereira	Secretário	4,5 (quatro e meia)
<b>Destino:</b>	Cidade de São Paulo - SP	
<b>Motivo:</b>	Participar do 12º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público	
<b>Data:</b>	16 a 20/10/2022	

**Nº 333** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0013901-12.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Cintha Coutinho de Castro	Fiscal de Contrato	1,5 (uma e meia)
<b>Destino:</b>	Municípios de Caroebe e São João da Baliza	
<b>Motivo:</b>	Acompanhar e fiscalizar a equipe de limpeza nos postos avançados	
<b>Data:</b>	16 a 17/07/2022	

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
*Secretário-Geral*

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**N.º 816** - Alterar a 1.ª etapa do recesso forense do servidor **AMARILDO DE BRITO SOMBRA**, Auxiliar Administrativo, referente a 2021, anteriormente marcada para o período 20 a 28/6/2022, para ser usufruída de 15 a 23/8/2022.

**N.º 817** - Conceder ao servidor **ISAIAS MATOS SANTIAGO**, Função Técnica de Assessoramento, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, no período de 18/7 a 4/8/2022.

**N.º 818** - Conceder à servidora **JUCINELMA SIMOES CARVALHO**, Diretora de Secretaria, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 1º a 9/9/2022 e de 3 a 11/11/2022.

**N.º 819** - Conceder à servidora **LUCIANA NUNES RAMALHO**, Assessora de Gabinete Administrativo, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 19 a 30/9/2022.

**N.º 820** - Conceder ao servidor **VAANCKLIN DOS SANTOS FIGUEREDO**, Analista Judiciário - Análise de Processos, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 29/8 a 6/9/2022 e de 8 a 16/9/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**

**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0013677-74.2022.8.23.8000**

**Assunto: Substituição.**

(...)

9. Ante o exposto, considerando a existência dos precedentes citados nos itens 7 e 8, com base no art. 3º, inciso XIV, da Portaria PR n. 494/2021, **DEFIRO** a designação da servidora **SUENYA DOS REIS RESENDE RILKE**, Função Técnica Especializada, para, **com prejuízo de suas atribuições**, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, no período de 12/7 a 29/7/2022, em razão do usufruto de férias do titular, bem como a designação do servidor **WILLY RILKE PAIVA**, Função Técnica de Assessoramento, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela Função Técnica Especializada, em substituição à servidora Suenya dos Reis Resende Rilke, no mesmo período.

10. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

---

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, Secretário(a), em 11/07/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1364242** e o código CRC **A087671F**.

---

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente do dia 11/07/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	03/2020 - SEI nº 0022467-52.2019.8.23.8000.
<b>ADITAMENTO:</b>	Sexto Termo Aditivo.
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação dos serviços de natureza continuada de recepção para os prédios do Poder Judiciário, compreendendo o fornecimento de mão de obra e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços.
<b>CONTRATADA:</b>	AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 04.558.234/0001-00.
<b>OBJETO DA ALTERAÇÃO:</b>	Repactuação contratual em razão da majoração salarial, que passou de R\$ 1.200,00 para R\$ 1.240,00 e a inclusão do valor de R\$ 19,50, nas obrigações da Contratada, o Termo de Referência nº 55/2019 ( <a href="#">0615900</a> ), ao pagamento do auxílio alimentação, promovida pela Convenção Coletiva de Trabalho RR 000013/2022 ( <a href="#">1317998</a> ).
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 37, XXI da CF, art. 65, §§ 5º e 8º, da Lei 8.666/93, arts. 41 e ss. da Res. TP 15/2013, Cláusula Sétima, do Contrato n.º 03/2020.
<b>REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:</b>	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
<b>REPRESENTANTES DA CONTRATADA:</b>	Fernanda Wanderley Oliveira - Representante Legal.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 07 de julho de 2022.

Expediente do dia 12/07/2022

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

<b>PROCESSO</b>	SEI nº. 0011519-46.2022.8.23.8000.
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para ministrar o <i>Curso de formação de Facilitadores em Círculos Restaurativos para a Justiça Restaurativa (in company, presencial e on line)</i> a servidores e credenciados no total de 30 (trinta) alunos, com carga de 80 horas.
<b>CONTRATADA:</b>	Paulo Henrique Moratelli - EIRELI Diálogos Transformativos (CNPJ: 39.935.038/0001-91).
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 25, <i>caput</i> , da Lei n.º 8.666/1993.
<b>VALOR:</b>	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 12 de julho de 2022.

**EXTRATO DE DISPENSA**

<b>PROCESSO</b>	SEI nº. 0013437-85.2022.8.23.8000.
<b>OBJETO</b>	Contratação de serviço de emissão de Certificado digital SSL/TLS de aplicação/equipamento do tipo A1 padrão ICP-Brasil.
<b>CONTRATADA:</b>	Serviço Federal de Processamento de dados - SERPRO (CNPJ: 33.683.111/0001-07).
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.
<b>VALOR:</b>	R\$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais)
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 12 de julho de 2022.



# OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



**95 98402-6784**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**1ª VARA DE FAMÍLIA**

Edital de 12/07/2022

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, DETERMINOU A

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0812058-87.2022.8.23.0010** em que é requerente **LUCIANA BOTINELLY COSTA CAVALCANTI** e requerida **FRANCISCA DE CÁSSIA BOTINELLY COSTA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **FRANCISCA DE CÁSSIA BOTINELLY COSTA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **LUCIANA BOTINELLY COSTA CAVALCANTI** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza  
(Diretora de Secretaria em exercício)

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, DETERMINOU A

INTIMAÇÃO DE: **JORGE LUIS DA COSTA CASTRO**, brasileiro, demais dados ignorados, estando atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, quanto ao valor bloqueado via SISBAJUD, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 854 do CPC, referente à ação de Alimentos nº **0716773-19.2012.8.23.0010**, em que são partes M.M.S.C. e J.L.C.C..

SEDE DO JUÍZO: Cartório da 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR. CEP: 69.301.970. Fone: (0\*\*95) 3198-4721 – E-mail: 1familia@tjrr.jus.br.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária) o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria em exercício), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza  
(Diretora de Secretaria em exercício)

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, DETERMINOU A

INTIMAÇÃO DE: **SEBASTIÃO BENTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF 0805915-87, demais dados ignorados, estando atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, quanto ao valor bloqueado via SISBAJUD, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 854 do CPC, referente à ação de Alimentos nº **0805915-87.2019.8.23.0010**, em que são partes L.F.S.S. e outro, e J.L.C.C..

SEDE DO JUÍZO: Cartório da 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR. CEP: 69.301.970. Fone: (0\*\*95) 3198-4721 – E-mail: 1familia@tjrr.jus.br.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária) o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria em exercício), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza  
(Diretora de Secretaria em exercício)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, DETERMINOU A

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE: **HELENO GALDINO DA SILVA E SILVA**, brasileiro, solteiro, maqueiro, portador do RG 226.564 SSP/RR e CPF 771.077.302-82, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº **0818169-58.2020.8.23.0010** – Ação de Execução de Alimentos, proposta por P.M.S.G., contra E.N.G., para efetuar o pagamento do débito alimentar, referente aos meses de **MAR/21 e MAI/21**, no valor total de **R\$ 971,84 (novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO nos termos do Art. 528 do NCPC. OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ. **OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ.** Obs.: O Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário.

**INTIME-O, AINDA**, para, em 15 (quinze) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 1.005,36 (mil e cinco reais e trinta e seis centavos), referente aos meses de DEZ/20 a FEV/21, acrescido de juros, sob pena de não o fazendo, ser acrescido ao valor executado multa no percentual de 10% (dez por cento) e ainda serem penhorados tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento do débito, a serem indicados pelo credor, nos termos do art. 523, do NCPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. E, para contar Eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza  
(Diretora de Secretaria em exercício)

**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 11/07/2022

**PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara da Fazenda Pública de Caracará da Comarca de Caracará, na forma da lei etc...Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0014115-38.2009.8.23.0020 – Cumprimento de sentença**

Exequente(s): O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR, ADONIAS SEVERO DE OLIVEIRA,  
Executado(s): LUIZ RODRIGUES PEREIRA,

Estando o Executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) LUIZ RODRIGUES PEREIRA, no prazo legal de 15 (quinze) dias, tenha conhecimento do dia, hora e local da alienação Judicial, nos termos art. 889 do CPC:

DESCRIÇÃO DO BEM: “um automóvel Prisma Joy, RENAVAL n° 00912824697, chassi: 9BGRJ69807G245575, ano modelo 2007, ano de fabricação 2007, placa: JXM 6903, cor vermelha.

**1º Leilão:** 04/08/2022 às 13 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 14 horas (Horário de Brasília - DF);  
Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

**2º Leilão:** 11/08/2022 às 13 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 14 horas (Horário de Brasília - DF);

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracará, Estado de Roraima, em 26/3/2021. Eu, Lucinete Ferreira de Souza - SJRI, que o digitei e, Marcos Antonio Demésio dos Santos, Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de Caracará, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracará/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: [ckr@tjrr.jus.br](mailto:ckr@tjrr.jus.br)

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
Diretor de Gestão

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara da Fazenda Pública de Caracaraí da Comarca de Caracaraí, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0014115-38.2009.8.23.0020 – Cumprimento de sentença**

Exequente(s): O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR, ADONIAS SEVERO DE OLIVEIRA, Executado(s): LUIZ RODRIGUES PEREIRA, Estando o Executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade: **intimação do exequente**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias que antecederem ao primeiro pregão, apresentar demonstrativo atualizado do débito.

DESCRIÇÃO DO BEM: "um automóvel Prisma Joy, RENAVAL n° 00912824697, chassi: 9BGRJ69807G245575, ano modelo 2007, ano de fabricação 2007, placa: JXM 6903, cor vermelha.

**1º Leilão:** 04/08/2022 às 13 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 14 horas (Horário de Brasília – DF); Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

**2º Leilão:** 11/08/2022 às 13 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 14 horas (Horário de Brasília – DF);

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, em 26/3/2021. Eu, Lucinete Ferreira de Souza - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos, Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: [ckr@tjrr.jus.br](mailto:ckr@tjrr.jus.br) Marcos Antônio Demésio dos Santos  
Diretor de Gestão

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
Diretor de Gestão

Expediente do dia 07/07/2022

## PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem móvel e para intimação dos Executados **VITAL & ARAUJO LTDA – ME (CNPJ 09.127.471/0001-30)**, **ERIVALDO ARAUJO DA SILVA (CPF 687.915.182-53)**, **LEVI DA SILVA VITAL (CPF 004.798.393-01)**, **MARIA DO ROSARIO SILVA (CPF 164.368.492-20)** e demais interessados, nos autos de *Execução*, processo nº **0800499-50.2015.8.23.0020** em trâmite junto a **Vara Cível Única da Comarca de Caracarái (RR)**, movida por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ 04.902.979/0001-44)**.

A Dra. Noêmia Cardoso Leite de Sousa, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

#### 1. DESCRIÇÃO DO BEM: "." Depositário:

- a) 04 balanças POP 100 traseiras, avaliadas unitariamente em R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando **R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais);**
- b) 02 Sanfonas bengala BROS, avaliadas unitariamente em R\$ 15,00 (Quinze Reais), totalizando **R\$ 30,00 (Trinta Reais);**
- c) 06 Carenagens de Biz Frontal, avaliadas unitariamente em R\$ 70,00 (Setenta Reais), totalizando **R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais);**
- d) 08 Lonas de freio FAN 125, avaliadas unitariamente em R\$ 12,00 (Doze Reais), totalizando **R\$ 96,00 (Noventa e Seis Reais);**
- e) 08 C.D.I. XTZ 125, avaliadas unitariamente em R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), totalizando **R\$ 1.120,00 (Mil, Cento e Vinte Reais);**
- f) 05 Reguladores retificadores Titan 150, avaliados unitariamente em R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);**
- g) 05 Lanternas traseiras DAFRA 150, avaliadas unitariamente em R\$ 37,00 (Trinta e Sete Reais), totalizando **R\$ 185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais);**
- h) 09 Cabos aceleradores XTZ 09, avaliados unitariamente em R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando **R\$ 90,00 (Noventa Reais);**
- i) 10 Cabos de embreagem XR 200, avaliados unitariamente em R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando **R\$ 100,00 (Cem Reais);**
- j) 80 Caixas de direção YBR 00/08, avaliadas unitariamente em R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), totalizando **R\$ 1.840,00 (Mil, Oitocentos e Quarenta Reais);**
- k) 53 Anéis TITAN 150 04/25, avaliados unitariamente em R\$ 30,00 (Trinta Reais), totalizando **R\$ 1.590,00 (Mil, Quinhentos e Noventa Reais);**
- l) 37 Anéis CBX/NX 150, avaliados unitariamente em R\$ 20,00 (Vinte Reais), totalizando **R\$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais);**
- m) 44 Retrovisores XTZ 00/15, avaliados unitariamente em R\$ 20,00 (Vinte Reais), totalizando **R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais);**
- n) 25 Pistões e Anéis CG 125, avaliados unitariamente em R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais), totalizando **R\$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais);**
- o) 11 Pistões CG 125, avaliados unitariamente em R\$ 15,00 (Quinze Reais), totalizando **R\$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco Reais);**
- p) 24 Carcaças de embreagem TITAN, avaliadas unitariamente em R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), totalizando **R\$ 3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais);**
- q) 12 Jogos de raio BIZ 100 traseiros, avaliados unitariamente em R\$ 30,00 (Trinta Reais), totalizando **R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais);**
- r) 15 Jogos de raio BIZ 100/125 dianteiros, avaliados unitariamente em R\$ 30,00 (Trinta Reais), totalizando **R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais);**

- s) 26 Jogos de junta TITAN 150 04/15, avaliados unitariamente em R\$ 15,00 (Quinze Reais), totalizando **R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais);**
- t) 72 Buchas da balança YBR 00/15, avaliadas unitariamente em R\$ 15,00 (Quinze Reais), totalizando **R\$ 1.080,00 (Mil e Oitenta Reais);**
- u) 09 Kits de cilindros MC 125, avaliados unitariamente em R\$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando **R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais);**
- v) 16 Velas de BIZ 100/YBR, avaliadas unitariamente em R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais);**
- w) 20 Velas de TITAN 99/00, avaliadas unitariamente em R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando **R\$ 200,00 (Duzentos Reais);**
- x) 48 Jogos de raio de TITAN 150 04/25, avaliados unitariamente em R\$ 30,00 (Trinta Reais), totalizando **R\$ 1.440,00 (Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais);**
- y) 41 Jogos de raio BIZ 100/125, avaliados unitariamente em R\$ 30,00 (Trinta Reais), totalizando **R\$ 1.230,00 (Mil, Duzentos e Trinta Reais);**
- z) 74 Válvulas de escape TITAN 99/00, avaliadas unitariamente em R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando **R\$ 740,00 (Setecentos e Quarenta Reais);**
- aa) 22 Válvulas de escape FAN 09/15, avaliadas unitariamente em R\$ 15,00 (Quinze Reais), totalizando **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);**
- bb) 18 Válvulas de escape TITAN 150, avaliadas unitariamente em R\$ 15,00 (Quinze Reais), totalizando **R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais);**
- cc) 31 Válvulas de admissão CG ML, avaliadas unitariamente em R\$ 12,00 (Doze Reais), totalizando **R\$ 372,00 (Trezentos e Setenta e Dois Reais);**
- dd) 39 Válvulas de admissão TITAN 99/00, avaliadas unitariamente em R\$ 12,00 (Doze Reais), totalizando **R\$ 468,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais);**
- ee) 95 Cubos de embreagem TITAN 150, avaliados unitariamente em R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais), totalizando **R\$ 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais);**
- ff) 61 Cubos de embreagem YBR 00/15, avaliados unitariamente em R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais), totalizando **R\$ 1.342,00 (Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais);**
- gg) 58 Platores de embreagem YBR, avaliados unitariamente em R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais), totalizando **R\$ 1.276,00 (Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais);**
- hh) 30 Platores de embreagem TITAN 250, avaliados em R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais), totalizando **R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais);**
- ii) 09 Amortecedores CBX 200, avaliados unitariamente em R\$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando **R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais);**
- jj) 10 Eixos de comando XR 200, avaliados unitariamente em R\$ 80 (Oitenta Reais), totalizando **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais);**
- kk) 10 Eixos de comando CBX 150, avaliados unitariamente em R\$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais);**
- ll) 15 Eixos de comando CBX 200, avaliados unitariamente em R\$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando **R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais);**
- mm) 36 Anéis TITAN XLR 97/01, avaliados unitariamente em R\$ 20,00 (Vinte Reais), totalizando **R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais);**
- nn) 52 Anéis de YBR 00/05, avaliados unitariamente em R\$ 20,00 (Vinte Reais), totalizando **R\$ 1.040,00 (Mil e Quarenta Reais);**
- oo) 47 Jogos de Anéis conjuntos TITAN, avaliados unitariamente em R\$ 30,00 (Trinta Reais), totalizando **R\$ 1.410,00 (Mil, Quatrocentos e Dez Reais);**
- pp) 21 Jogos de raio BIZ 100/125, avaliados unitariamente em R\$ 30,00 (Trinta Reais), totalizando **R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais);**
- qq) 39 Jogos de junta de força BIZ 125, avaliados unitariamente em R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando **R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais);**
- rr) 12 Juntas de força NEO, avaliadas unitariamente em R\$ 15,00 (Quinze Reais), totalizando **R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais);**
- ss) 04 Carcaças em BR BIZ 100, avaliadas unitariamente em R\$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais);**
- tt) 14 Cabos de freio BROS 125/150, avaliados unitariamente em R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando **R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais);**

- uu) 10 Cabos de acelerador XTZ 125, avaliados unitariamente em R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando **R\$ 100,00 (Cem Reais);**
- vv) 17 Carcaças brancas TITAN 00/08, avaliadas unitariamente em R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando **170,00 (Cento e Setenta Reais);**
- ww) 88 Cabos aceleradores YBR/FACTOR, avaliados unitariamente em R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando **880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais);**
- xx) 37 Válvulas de escape CG MC, avaliadas unitariamente em R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando **R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais);**
- yy) 23 Pesos primários BIZ 100, avaliados em R\$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando **R\$ 1.480,00 (Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais);**
- zz) 05 Faróis BIZ 125, avaliados unitariamente em R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais), totalizando **R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais);**
- aaa) 10 Eixos de câmbio TITAN 150, avaliados unitariamente em R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais), totalizando **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais);**
- bbb) 20 Eixos de pedal de partida YBR/XTZ, avaliados unitariamente em R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais), totalizando **R\$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais);**
- ccc) 60 Agulhas da boia XTZ/YBR, avaliadas unitariamente em R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);**
- ddd) 23 Pedais de partida Sundown 125, avaliados unitariamente em R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), totalizando **R\$ 1.035,00 (Mil e Trinta e Cinco Reais);**
- eee) 03 Cavaletes centrais TWISTER, avaliados unitariamente em R\$ 40,00 (Quarenta Reais), totalizando **R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais);**
- fff) 09 Cabos TWISTER 250, avaliados unitariamente em R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando **R\$ 90,00 (Noventa Reais);**
- ggg) 06 Suportes para-lamas YBR/FACTOR, avaliados unitariamente em R\$ 20,00 (Vinte Reais), totalizando **R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais);**
- hhh) 10 suportes para-lamas traseiros TITAN 00, avaliados unitariamente em R\$ 18,00 (Dezoito Reais), totalizando **R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais);**
- iii) 11 Protetores de rabeta XRE 300, avaliados unitariamente em R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais), totalizando **R\$ 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais);**
- jjj) 80 borrachas para partida TITAN 150, avaliadas unitariamente em R\$ 4,00 (Quatro Reais), totalizando **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais);**
- kkk) 14 Coletores filtros de ar BIZ 100, avaliados unitariamente em R\$ 15,00 (Quinze Reais), totalizando **R\$ 210,00 (Duzentos Reais);**
- lll) 23 Cabos aceleradores TITAN 150, avaliados unitariamente em R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando **R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais);**
- mmm) 91 Relés pisca TITAN 150 09/25, avaliados unitariamente em R\$ 10,00 (Dez Reais), totalizando **R\$ 910,00 (Novecentos e Dez Reais);**
- nnn) 17 Eixos de partida TITAN 99/00, avaliados unitariamente em R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais), totalizando **R\$ 544,00 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais);**
- ooo) 14 Sensores de inclinação TITAN 250, avaliados unitariamente em R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando **R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais);**
- ppp) 30 Buchas de balança POP 100, avaliadas unitariamente em R\$ 15,00 (Quinze Reais), totalizando **R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais);**
- qqq) 24 Carcaças de acelerador BROS 125, avaliadas unitariamente em R\$ 16,00 (Dezesseis Reais), totalizando **R\$ 224,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais);**
- rrr) 25 Para-lamas dianteiros YBR, avaliados unitariamente em R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais), totalizando **R\$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais);**
- sss) 04 Carcaças painel TITAN 150 MIX, avaliadas unitariamente em R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), totalizando **R\$ 100,00 (Cem Reais);**
- ttt) 54 Lameiras TITAN BROS YBR, avaliadas unitariamente em R\$ 8,00 (Oito Reais). Totalizando **R\$ 432,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Reais);**
- uuu) 240 Peneiras de óleo BIZ 125, avaliadas unitariamente em R\$ 6,00 Reais), totalizando **R\$ 1.440,00 (Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais);**
- vvv) 80 Maçanetas de freio BIZ 100, avaliadas unitariamente em R\$ 8,00 (Oito Reais), totalizando **R\$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais);**

- www)** 110 Manicotos NXR BROS 125/250, avaliados unitariamente em R\$ 8,00 (Oito Reais), totalizando **R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais);**
- xxx)** 28 Jogos de raio BROS 125/150, avaliados unitariamente em R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais); totalizando **R\$ 700,00 (Setecentos Reais);**
- yyy)** 10 Suportes Paral. TITAN 00/08, avaliados unitariamente em R\$ 20,00 (Vinte Reais), totalizando **R\$ 200,00 (Duzentos Reais);**
- zzz)** 05 Painéis POP 100, avaliados unitariamente em R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando **R\$ 300,00 (Trezentos Reais);**
- aaaa)** 89 Anéis de motor de partida CBX, avaliados unitariamente em R\$ 2,00 (Dois Reais), totalizando **R\$ 178,00 (Cento e Setenta e Oito Reais);**
- bbbb)** 21 Colares de partida YBR/XTZ, avaliados unitariamente em R\$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando **R\$ 1.890,00 (Mil, Oitocentos e Noventa Reais);**
- cccc)** 03 Carburadores POP 100, avaliados unitariamente em R\$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando **R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais);**
- dddd)** 07 Volantes magneto T. 150, avaliados unitariamente em R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), totalizando **R\$ 1.120,00 (Mil, Cento e Vinte Reais);**
- eeee)** 10 Copos de bengala TITAN 150, avaliados unitariamente em R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);**
- ffff)** 08 Bielás BIZ 100 / POP 100, avaliadas unitariamente em R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais), totalizando **R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais);**
- gggg)** 11 Bielás CG ML/XLS, avaliadas unitariamente em R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais), totalizando **R\$ 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).**

**Depositário dos bens:** Maria do Rosário Silva.

**AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 55.337,00 (Cinquenta e Cinco Mil, trezentos e Trinta e Sete Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 101.2 do processo.**

**2. VISITAÇÃO** - Não há visitação.

**3. DATAS DOS LEILÕES:**

**1º Leilão: 18/08/2022 às 15 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 16 horas (Horário de Brasília - DF);**

**Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o**

**2º Leilão: 25/08/2022 às 15 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 16 horas (Horário de Brasília - DF);**

**Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.**

**4. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

**5. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
8. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).
10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
11. Ficam os executados **VITAL & ARAUJO LTDA – ME (CNPJ 09.127.471/0001-30)**, **ERIVALDO ARAUJO DA SILVA (CPF 687.915.182-53)**, **LEVI DA SILVA VITAL (CPF 004.798.393-01)**, **MARIA DO ROSARIO SILVA (CPF 164.368.492-20)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Caracará (RR), 07/07/2022.

Eu, **Emerson Azevedo da Silva**, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

Juíza **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**  
Titular da Comarca de Caracará

Expediente de 12/07/2022

**INCLUSÃO EM PAUTA DE PROCESSOS QUE IRÁ A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DA COMARCA DE CARACARAÍ NA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022.**

De ordem da **Dra. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA** – MM<sup>a</sup>. Juíza Titular da Comarca de Caracarái e em conformidade com artigo o 435 do Código de Processo Penal, faço publicar o processo incluído na Segunda Reunião Ordinária do ano de 2022 que serão julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 10 de maio de 2022, às 09h:00min, na forma abaixo:

**5ª SESSÃO** - Data: **09/08/2022**, às **08h:30**.

**i. Ação Penal Competência do Júri: 0800474-61.2020.8.23.0020**

Réus: **ANDRÉ DOS SANTOS TAVARES**

Advogado: OAB 200D-RR - MARIA DAS GRACAS BARBOSA SOARES

Vítima: WESLLEY BATISTA PENA

Situação: **Réu preso**

Incidência Penal: Art. 121, §2º, inciso II, do Código Penal

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái-RR, aos 12 de julho de 2022. Eu, Elton Pacheco Rosa – Diretor de Secretaria, subscrevo de ordem da MM<sup>a</sup> Juíza.

Emerson Azevedo da Silva  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS PARA ATUAREM NA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2022.**

A MM<sup>a</sup>. Juíza **Dra. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, respondendo pela Comarca e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Caracará, RR, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a continuação da Segunda Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular será realizada no dia **09 de agosto de 2022**, com início **às 08:30h**, no Plenário do Tribunal do Júri deste Juízo, sito a Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, Caracará, RR, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, tendo sido sorteados os seguintes jurados:

<b>Nº Ordem</b>	<b>JURADOS</b>
1.	ADEVANIR LOPES ESTEVES
2.	ADRIA DOS SANTOS AMBRÓSIO
3.	AGAISLEI AMORIM SILVA
4.	AGNALDO LOPES DOS SANTOS
5.	ALBERTA LAURA DA CRUZ RODRIGUES
6.	ALDENIR SABINO DA COSTA
7.	ANA MARIA DA SILVA
8.	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
9.	ANGELA CARDOSO DE AMORIM
10.	ANTONIO CLEUTON SILVA MOTA
11.	ANTONIO MARCOS LIMA OLIVEIRA
12.	ANTONIO MARTINS DA SILVA
13.	BELMIRA COELHO RIBEIRO
14.	BIANCA SILVA SOUZA
15.	CLAUTON DE SOUZA CHAVES
16.	DAYANNE SOUSA VIEIRA
17.	EDILENE NAZARE MEDEIROS COUTINHO
18.	EDIMILSON PEREIRA DA COSTA
19.	EDIVANIA ARAUJO DA SILVA
20.	EDNA MARIA DE SOUZA
21.	ELANE AMORIM DE SOUSA
22.	ELDA AMORIM DE SOUSA MARTINS
23.	ELIELDE FURTADO DOS SANTOS SILVA
24.	ELIVAL MERCES DE ALMEIDA
25.	EUZA NEVES DA PAZ
26.	FRANCISCO LENNON REIS DA SILVA
27.	GESSIVAL DE SOUZA FREITAS
28.	HOMERO DE SOUZA COLARES JÚNIOR
29.	HORANGE JANSEN PEREIRA
30.	IRANILSON DA SILVA GUIMARÃES
31.	ISRAEL ROCHA DE VASCONCELOS
32.	JACKSON DA CONCEIÇÃO TRINDADE DA SILVA
33.	JAQUELINE DE LIMA CORREA

34. JOAQUIM NASCIMENTO RODRIGUES
35. JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA
36. JOSENILDO NOGUEIRA DE MORAIS
37. KELLY JANNE GOMES DE ALMEIDA
38. LARDISLENE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO
39. LEICIANE BARBOSA DA SILVA
40. LINDOMARA GOMES SERAFIM
41. LUCIELLEN DE LIMA PACHECO
42. LUCILENE SANTOS
43. LUCIMAR BARRETO DA COSTA
44. MARCELO MORAES DA SILVA
45. MARGARET MARY ANNE PUGSLY BRASCHE
46. MARIA DO CARMO M. DE OLIVEIRA
47. MARIA DOS REMÉDIOS ALMEIDA PEREIRA
48. MARIA MARTINS DA SILVA
49. MARIA NORMA SOUSA MATOS
50. MARICELMA DANTAS DA SILVA
51. MARILANY GÓIS SOUZA
52. MARLON DE OLIVEIRA MONTEIRO
53. MEIRY DAIANE DA SILVA VIEIRA
54. NEUCIMAR REIS VILAÇA
55. PEDRO PINHEIRO DA SILVA
56. ROMÁRIO DE LIMA BARATA
57. SÍLVIO DIAS CASTRO
58. SINARA RODRIGUES REIS
59. SOETÂNIO TEODORO MOTA
60. WENDHIEL CRISTINA DA SILVA PANTOJA

E para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta COMARCA DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA, aos 12 de julho de 2022. Eu, EMERSON AZEVEDO DA SILVA, Diretor de Secretaria, lavrei e subscrevo de ordem da MM<sup>a</sup>. Juíza.

**EMERSON AZEVEDO DA SILVA**

Diretor de Secretaria

Expediente do dia 11/07/2022

## PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

#### **Processo de Medida Protetiva de Urgência: 0800005-66.2022.8.23.0045**

Vítima: Karla Jose Rebolledo Marmo

Polo Passivo: JOSÉ DAMIAN PATINEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Cleber Gonçalves Filho, Titular da Juizado de Violência Domestica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc. Faz saber a todos que por este juízo tramitam os autos e como encontra a parte Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, Como se encontra a parte JOSÉ DAMIAN PATINEZ e Karla Jose Rebolledo Marmo, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 05 (cinco) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial "(...) DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO de Medida Protetiva de Urgência, pelo que APLICO AO OFENSOR JOSE DAMIAN PATINEZ, independentemente de oitiva previa, as seguintes medidas protetivas de urgência: 1) Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida(art. 22,II, da Lei n. 11.340/2006), 2 ) Proibição ao agressor de se aproximar da vítima, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de 300 (trezentos) metros de distância (art.22, III, a, da Lei n.º11.340/2006), 3) Proibição ao agressor de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, 4) Proibição ao agressor de frequentar o Abrigo em que se encontra a vitima(...)" FICA CIENTE de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 11/07/2022. Eu, Jefferson Eli Lima Batista - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem-. SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demézio dos Santos**

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 11/07/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

**Processo de Medida Protetiva de Urgência: 0835260-30.2021.8.23.0010 (Medidas Protetivas de Urgência)**

Vítima: LEIDIMAR JOSE GARCIA VILLASHERMOZA

Polo Passivo: CARLOS JOSE HERRERA GONZALEZ

Como se encontra a parte CARLOS JOSE HERRERA GONZALEZ e LEIDIMAR JOSE GARCIA VILLASHERMOZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 20 (vinte) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial: "(...) Defiro as seguintes Medidas Protetivas, I- Proibição do requerido/agressor CARLOS JOSE HERRERA GONZALEZ de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, num raio de 500 (quinhentos) metros, bem como de contato com os mesmos por qualquer meio de comunicação II- Proibição de frequência do requerido/agressor CARLOS JOSE HERRERA GONZALEZ a determinados lugares, quer seja, a cercania da residência da ofendida, bem como o local de trabalho, escola ou igreja, com a finalidade de preservar a integridade física e/ou psicológica da vítima afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; III - Fica(m) suspensa(s) a(s) visita(s) ao(s) dependente(s) menor(es) de idade até ulterior decisão judicial pelo Juízo competente. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir que ninguém possa alegar ignorância no futuro presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 11/7/2022. Eu, Jefferson Eli Lima Batista - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima Competência Cível, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br: (95)31984176

**Marcos Antônio Demézio dos Santos**  
Diretor de Secretaria

Expediente de 11/07/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

**Processo de Medida Protetiva de Urgência: 080073-81.2021.8.23.0045 (Medidas Protetivas de Urgência)**

Vítima: MARY CANDELARIA SILVA

Polo Passivo: CARLOS JOSE HERRERA GONZALEZ

Como se encontra a parte MARY CANDELARIA SILVA atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o, presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 20 (vinte) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial "(...) ANTE O EXPOSTO e, analisado tudo mais que dos autos consta, com fulcro na fundamentação supra e nas disposições da Lei nº 11.340/06, julgo PROCEDENTE os pedidos formulados pela ofendida/requerente, CONFIRMANDO AS MEDIDAS PROTETIVAS LIMINARMENTE CONCEDIDAS, cuja decisão integra o presente julgado, facultando-se às partes manifestarem-se acerca de eventual ausência de novos conflitos, bem assim o interesse/utilidade/necessidade de maior postergação das cautelares ou concordância com a sua extinção/revogação(...)' Para que chegue ao conhecimento dos interessados , mandou-se expedir o presente edital, e ninguém possa alegar ignorância no futuro que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 11/7/2022. Eu, Jefferson Eli Lima Batista - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: [pac@tjrr.jus.br](mailto:pac@tjrr.jus.br)

**Marcos Antônio Demézio**  
Diretor de Gestão

## MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

# DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



[www.mprrr.mp.br](http://www.mprrr.mp.br)

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.



**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 12/07/2022

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO****Portaria nº 1214/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o Ofício nº 2708, evento 0377841, Teor do Processo sei 002108/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Dr. **NATANAEL DE LIMA FERREIRA** e do Servidor Público **FLÁVIO ALMEIDA FERREIRA**, para viajarem a cidade de São José dos Campos/SP, no período de **20 a 23 de Julho** do corrente ano, com a finalidade de realizarem visita à sede do IPPLAN - *Instituto de Pesquisa e Planejamento*, com ônus.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 11/07/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0378266** e o código CRC **DF16E21E**.

**Portaria nº 1203/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº. 000307/2020;  
Considerando a Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, em evento 0313682.

RESOLVE:

Designar a servidora PHAMELLA CRYSTIAN ABREU MOTA, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder cumulativamente como Assessora Jurídica, no período de 11 a 20 de julho de 2022, em substituição da servidora PAMELLA SUELLEN QUEIROZ .  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 08/07/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377861** e o código CRC **9288D7C6**.

### **Portaria nº 181/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 002593/2018.

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, as férias da servidora IRENE ROQUE DOS ANJOS, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 02 a 31 de maio de 2022, conforme Portaria nº 94/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 14 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 175 de 22.01.2021, constante em evento 0251569, a serem usufruídas, a contar de 01 de julho de 2022.

II - Alterar a Portaria nº 94/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 14 de janeiro de 2021, constante em evento 0251569, que designou a servidora LAÍZA DE AGUIAR SANTOS para responder como Chefe do Controle Interno em substituição da servidora IRENE ROQUE DOS ANJOS no período de 02 a 31 de maio de 2022, para substituir no período de 01 a 29 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 31 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 08/07/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377615** e o código CRC **D9073954**

### **DIRETORIA GERAL**

### **Portaria nº 1219/2022/DG-CG/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Nº 002156/2021.

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 654/2022/DG-CG/DG/DPG;

II - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o objeto do **CONTRATO Nº. 01/2022** (0349247), celebrado entre **O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA** e a **EMPRESA JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.054.102/0001-10, cujo objeto é o fornecimento de persianas verticais em PVC, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2021 (Evento SEI nº 0316339), Pregão Eletrônico nº 026/2021, Procedimento Administrativo nº 0010066-50.2021.8.23.8000 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR;

III - Gestor do Contrato: **Regis Macêdo Braga** - Matrícula: 170020514, e no impedimento legal do titular, a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva** - Matrícula: 708610;

IV - Fiscal do Contrato: **Magno da Silva Matos** - Matrícula: 227071217, e no impedimento legal da titular, o servidor **Diogo de Paula Vasconcelos** - Matrícula: 275011018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Maria de Fátima Lima da Silva**

Diretora Geral

Em 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 11/07/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0378594** e o código CRC **AB6B1D1C**.

**Portaria nº 1215/2022/DG-CG/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo nº 000245/2022.

**RESOLVE:**

**I** - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 3/2022 (0375394)**, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR e a empresa MJ DA SILVA MELO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.288.363/0001-50, cujo o objeto é o registro de preços para a Eventual aquisição de equipamentos fotográficos e acessórios, com a finalidade de atender as demandas da Assessoria e Comunicação da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE-RR);

**III** - Gestor: **Celton Ramos dos Santos** - Matrícula: 201010416 , e no impedimento legal do titular, o servidor **Regis Macêdo Braga** - Matrícula: 170020514;

**IV** - Fiscal: **Walber Santana Medrado** - Matrícula: 100010812, e no impedimento legal da titular, a servidora **Ellainy Feitosa Marques** - Matrícula: 3780400422.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Maria de Fátima Lima da Silva**

Diretora Geral

Em 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 11/07/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0378405** e o código CRC **3DFC12B8**.

**Portaria nº 1213/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003766/2018.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor LUCAS DA SILVA MESQUITA, Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2022, a serem usufruídas, 15 (quinze) dias a contar de 22 de agosto de 2022 e 15 (quinze) dias a contar de 02 de dezembro de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**

Diretora Geral

Em 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 11/07/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0378232** e o código CRC **713C500F**.

### **Portaria nº 1212/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000311/2020.

#### RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor RENATO OLIVEIRA DO VALLE, Chefe da Seção de Almoxarifado, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de julho de 2022, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODPERR nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, a contar de 07 de julho de 2022, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**

Diretora Geral

Em 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 11/07/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0378186** e o código CRC **91A63196**.

### **Portaria nº 1211/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº.001841/2018.

#### RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora RACHEL PORFÍRIO DE ALMEIDA, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 04 a 13 de julho de 2022, conforme Portaria nº 1043/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 08 de setembro de 2021, publicada no DODPERR nº 315 de 10.09.2021, evento 0295841, a serem usufruídas, a contar de 12 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**

Diretora Geral

Em 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 08/07/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377995** e o código CRC **B191E851**.

### **Portaria nº 1209/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000290/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor MÁRCIO FRANK SILVA GOMES, Assessor Especial I, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruídas, a contar de 22 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 08/07/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377964** e o código CRC **82A45F90**.

### **Portaria nº 1197/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002465/2018.

RESOLVE:

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, das férias do servidor VILMAR ANTÔNIO DA SILVA, Coordenador-Geral, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de julho de 2022, conforme Portaria nº 700/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 30 de junho de 2021, publicada no DODPERR nº 272 de 05.07.2021, conforme evento 0280602, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 08/07/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377939** e o código CRC **DBFC247D**.

**Portaria nº 1208/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001698/2020.

RESOLVE:

Conceder ao servidor FABIANO COSTA DE LIMA, Assessor Jurídico, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 05 de julho de 2022, conforme atestado médico apresentado. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**

Diretora Geral

Em 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 08/07/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377909** e o código CRC **1B5EFA25**.

**Portaria nº 1207/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002467/2019.

RESOLVE:

Conceder ao servidor ED LUIZ CHAVES BRIGLIA, Psicólogo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 07 de julho de 2022, conforme atestado médico apresentado. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**

Diretora Geral

Em 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 08/07/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377902** e o código CRC **3FA366B3**.

**Portaria nº 1206/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 002078/2022

Considerando o Processo SEI Nº 002110/2022

Considerando o Processo SEI Nº 002111/2022,

## RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Servidores Públicos DANIELLE YUMI MIZUNO, JOSIEL DA SILVA SOUZA e MARTÍN ESTEBAN PANDO LAGUZZI para o município de Caracará/RR, no dia 18 de Julho de 2022, com o objetivo de realizar vistoria para Recebimento Definitivo, referente a Reforma da Edificação do Prédio da Defensoria Pública do Estado no referido município, com ônus.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**

Diretora Geral

Em 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 08/07/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377900** e o código CRC **B32587C4**.

**Portaria nº 1205/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004736/2018.

## RESOLVE:

Conceder ao servidor RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES, Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 04 de julho de 2022, conforme atestado médico apresentado.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**

Diretora Geral

Em 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 08/07/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377896** e o código CRC **F2DCAB31**.

**Portaria nº 1204/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003609/2019.

## RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor DIOGO DE PAULA VASCONCELOS, Chefe da Seção de Patrimônio, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 13 a 22 de julho de 2022, conforme Portaria nº 1090/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 21 de junho de 2022, publicada no DODPERR nº 487 de 23.06.2022, conforme evento 0373027, a serem usufruídas, a contar de 27 de julho de 2022.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**

Diretora Geral

Em 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 08/07/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377888** e o código CRC **25004794**.

**Portaria nº 847/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001841/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora RACHEL PORFÍRIO DE ALMEIDA, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 02 a 11 de maio de 2022, conforme Portaria nº 1271/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 03 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 315 de 10.09.2021, conforme evento 0307265, a serem usufruídas, a contar de 17 de outubro de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**

Diretora Geral

Em 10 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 08/07/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0377978** e o código CRC **EF11CCEA**.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG**  
**EXTRATO DO CONTRATO DO FUNDO ESPECIAL Nº 03/2022**  
**PROCESSO Nº. 000297/2022**

O **FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, vem tornar público o resumo do **Contrato do Fundo Especial nº 3/2022/DCC/DA/DG/DPG**, firmado entre o FUNDPE/RR e a empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 89.237.911/0289-08, oriundo do Processo nº 000297/2022.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA** para aquisição de monitores para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

**VALOR:** O valor total do Contrato será de **R\$ 83.280,00** (oitenta e três mil, duzentos e oitenta reais), conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE/RR. Como condição para contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação do contrato, a Empresa deverá assinar Declaração de Antinepotismo.

**ASSINATURA:** 11/07/2022.

**SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATOS** - Defensor Público Geral em Exercício – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **VINÍCIUS DA SILVA** – representante da CONTRATADA.

Em 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS MACÊDO BRAGA**, Diretor do Departamento de Administração, em 11/07/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0378623** e o código CRC **6AB5159E**.



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 12/07/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **MARCIO DA SILVA MALAQUIAS** e **VIVIELE SILVA DE OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 25 anos de idade, natural de Cantá-RR, nascido aos três dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua. Nova Vida, Nº 173, Boa Vista-RR, filho de **EDINILSON DA SILVA ANGELO** e **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MALAQUIAS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, com 19 anos de idade, natural de São Luiz-RR, nascida aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Rua. Nova Vida, Nº 173 - São Bento, Boa Vista-RR, filha de **VALDECY JESUS DE OLIVEIRA** e **APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ELENILSON SILVA SANTOS** e **ADRIELE SILVA VERAS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, promotor de vendas, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos nove dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua José Queiroz, Nº 1117 - Buritis, Boa Vista-RR, filho de **EDMILSON VITOR DOS SANTOS** e **AURICELIA SILVA ARAÚJO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua José Queiroz, Nº 1117 - Buritis, Boa Vista-RR, filha de **GILVANDRO ALVES VERAS** e **ELANE DA SILVA E SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **WESLEY PEREIRA QUEIROZ** e **KARINA CAVALCANTE DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, autônomo, com 32 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascido aos três dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua SR-05, S/N, QD 14, LT 405 - Murilo Teixeira Cida, Boa Vista-RR, filho de **JOSE DE QUEIROZ FELIX** e **FRANCISCA PEREIRA QUEIROZ**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 21 anos de idade, natural de Uruará-PA, nascida aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua SR-05, S/N, QD 14, LT 405 - Murilo Teixeira Cida, Boa Vista-RR, filha de **DOMINGOS OLIVEIRA DE SOUZA** e **FRANCINETE CAVALCANTE GOMES**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **NATAN SILVA SOUZA** e **NATALIA PAIXÃO BRIGLIA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, cabista, com 33 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezessete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Rua Tambaqui, 141, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ MAFRA DE SOUZA** e **MARA TEREZINHA DA SILVA COSTA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar administrativo, com 33 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada na Rua Tambaqui, 141, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de **BRAULIO FERREIRA BRIGLIA** e **IRENE SALES DA PAIXÃO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de julho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **RAIMUNDO CONCEIÇÃO** e **MARIA DE JESUS PAIVA DE MESQUITA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, com 70 anos de idade, natural de Chapadinha-MA, nascido aos doze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e cinquenta e um, domiciliado na VICINAL 11- VILA UNIÃO S/N - SÍTIO SANTA MARIA, Cantá-RR, filho de **MARIA CARMELITA DA CONCEIÇÃO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, agricultora, com 56 anos de idade, natural de Turiaçu-MA, nascida aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, residente e domiciliada na VICINAL 11- VILA UNIÃO S/N - SÍTIO SANTA MARIA, Cantá-RR, filha de **MARIA LINA DE PAIVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de julho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **MATHEUS FIGUEIRA MATOS** e **CARLIANE FEITOZA OFILA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua Águia, Nº 260 - Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filho de **ALTEMIR DE ALMEIDA MATOS** e **ELYPERLA MAGALHÃES FIGUEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 29 anos de idade, natural de Amajari-RR, nascida aos seis dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Águia, Nº 260 - Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filha de **HÉLIO LARANJEIRA OFILA** e **MARLÚCIA CARVALHO FEITOZA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de julho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **OSEIAS PEREIRA DOS SANTOS** e **JULIANA FARIAS VIEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, professor, com 43 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, domiciliado na Rua Pedro Vasconcelos, nº 607 - Liberdade, Boa Vista-RR, filho de e **REGINA PEREIRA DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, pedagoga, com 37 anos de idade, natural de Beruri-AM, nascida aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Pedro Vasconcelos, nº 607 - Liberdade, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO VIEIRA CUNHA** e **GEORGETE FARIAS VIEIRA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de julho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ALAN LEITE LIMA** e **HELENE DA SILVA SANTANA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, com 31 anos de idade, natural de Osasco-SP, nascido aos nove dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua C-35, Boa Vista-RR, filho de **ILMA LEITE LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar de saúde bucal, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua C-35 nº 939 Bairro Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO GREGÓRIO SILVA DE SANTANA** e **MARIA HELENA CONCEIÇÃO DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de julho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA** e **EMANUELE SILVA NASCIMENTO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, Motorista, com 32 anos de idade, natural de Goiânia-GO, nascido aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua Altair Pereira de Melo, Nº1245, União, Boa Vista-RR, filho de **TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA** e **IZAURINA ALVES DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, viúva, policial militar, com 33 anos de idade, natural de Porto Velho-RO, nascida aos quinze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua Altair Pereira de Melo, Nº1245, União, Boa Vista-RR, filha de **DANIEL SOARES DO NASCIMENTO** e **ELISA ISAURA VIEIRA SILVA** .

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **RAIMUNDO PACHECO LOPES** e **SONIA CRISTINA RENDEIRO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, viúvo, representante comercial, com 67 anos de idade, natural de Mairi-BA, nascido aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e cinquenta e quatro, domiciliado na Rua Uruguai, nº 348 - Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ DA SILVA LOPES** e **MARIA ISABEL PACHECO LOPES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, assistente social, com 55 anos de idade, natural de Belém-PA, nascida aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete, residente e domiciliada na Rua Uruguai, nº 348 - Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filha de **WALDOMIRO RENDEIRO DA SILVA FILHO** e **OTÁVIA RODRIGUES PEREIRA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JACIEL CORREIA DE SOUSA** e **EDINEUMA MOURA DAS CHAGAS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, agente de portaria, com 34 anos de idade, natural de -RR, nascido aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Rua Gavião Nº47, Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL PIMENTEL DE SOUZA** e **MARIA APARECIDA CORREA DE SOUZA** .

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 22 anos de idade, natural de Caracarái-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Altair Pereira de Melo Nº47, Jardim Caraná, Boa Vista-RR, filha de **FLORENCIO DAS CHAGAS FERREIRA** e **VALDETE MOURA** .

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2022.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 12/07/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**LEANDRO SILVA SOUZA**, de nacionalidade Brasileiro, entregador, solteiro, portador do RG nº 4986032, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 556.895.902-15, nascido aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de Caracaraí/RR, domiciliado e residente na Avenida Antônio Carlos L Gago, 1431, Suelândia, Rorainópolis-RR, filho de João Antonio de Souza e Canaan Nunes da Silva.

**FRANCIELE DA SILVA FEITOSA**, de nacionalidade Brasileira, vendedora, solteira, portadora do RG nº 4071573 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 037.177.862-02, nascida aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e noventa e três (1993), natural de Baião/PA, domiciliada e residente na Avenida das Acácias, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis-RR, filha de Laura da Silva Feitosa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 13 de julho de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**JULIMAR FREITAS DE OLIVEIRA**, de nacionalidade Brasileiro, frentista, solteiro, portador do RG nº 4128125, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 039.116.762-63, nascido aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Aracaju, 160, Campolândia, Rorainópolis-RR, filho de Ademir Leite de Oliveira e Maria de Jesus Freitas de Moraes.

**KARINE DE SOUZA NICÁCIO**, de nacionalidade Brasileira, estudante, solteira, portadora do RG nº 5086612 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 061.169.512-01, nascida aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e três (2003), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Aracajú, 160, Campolândia, Rorainópolis-RR, filha de Alcemir da Silva Nicácio e Leda Pereira de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 13 de julho de 2022.